



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 08005091/05
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 133636-8/A
AUTUADO: LOURIVALDO LIMA DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 769.436.236-72
LOCAL DA INFRAÇÃO: ESPINOSA / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. LOURIVALDO LIMA DOS SANTOS fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 133636-8/A em 24 de junho de 2005 por:

“Desmatar 14 (quatorze) hectares de formação florestal sema autorização do órgão competente.”

O autuado no dia 12 de maio de 2009 em seu pedido de reconsideração, alegou que é pobre e não tem condições de pagar a multa. Que nunca cometeu infração contra o meio ambiente, que a atividade que exerce vem exclusivamente da lavoura, mas que atualmente não trabalha nessa área, que foi obrigado a vender tudo que tinha e que a referida área era arrendada.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

Tendo como base a data da publicação, o autuado tomou conhecimento da decisão no 19 de março de 2009. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 28 de janeiro de 2008. Portanto, o recurso apresentado no dia 12 de maio de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 133636-8/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$5.438,86 (Cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

5. Data / Responsável

Data: 25/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo